



# PROTOCOLO INSTITUCIONAL COMPLEMENTAR



## ➡ PROTOCOLO INSTITUCIONAL COMPLEMENTAR

O Colégio Diocesano de Caruaru, seguindo as recomendações expressas através do Protocolo Setorial do Governo de Pernambuco, traça o PROTOCOLO INSTITUCIONAL COMPLEMENTAR para a retomada das atividades presenciais, adequadas às peculiaridades da Instituição e da sua comunidade.

O PROTOCOLO, ora apresentado, elucida os nossos propósitos em relação às frentes: Distanciamento Social; Medidas de Proteção e Prevenção; Monitoramento das Ações e Comunicação; e Práticas Pedagógicas.

Assim, procuraremos:

- I. Reduzir a aproximação física e o contato entre as pessoas;
- II. Divulgar com frequência, os riscos a que todos estamos sujeitos, bem como a importância de cumprir os procedimentos adotados;
- III. Garantir a vigilância no cumprimento das determinações estabelecidas;
- IV. Implementar o ensino e a aprendizagem otimizando o tempo, utilizando metodologias ativas, desenvolvendo programas de recuperação da aprendizagem, reestruturando os planos de ensino e a proposta curricular.

Esses propósitos implicam na adoção das seguintes medidas:

## I. No quesito DISTANCIAMENTO SOCIAL

1.1 - Marcação no piso, de pontos de distanciamento de 1,50m entre as pessoas que estão em atividade na Escola, pelas vias de circulação, nas filas para uso de banheiros, nas portarias do Colégio (no início e término das aulas), nos setores de atendimento ao público (secretaria, tesouraria, livraria etc.), especialmente nas salas de aula em relação às carteiras dos estudantes e mesa do professor;

1.2 - Organização de novos layouts das salas de aula: disposição das “carteiras” e delimitação da área ocupada (sempre observando o distanciamento mínimo exigido); identificação da carteira do aluno, com placa nomeando o “usuário”, de modo a mantê-lo em lugar fixo;

1.3 Realização de recreios por turma (apenas com as crianças da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ens. Fundamental), em horários diferenciados e em quadra com piso também demarcado, conforme recomendação do Protocolo Oficial;

1.4 Adoção do ensino remoto combinado com atividades presenciais, com alternância de dias, em sistema de rodízio, considerando a inexistência de espaço para acomodar o efetivo das turmas, agora organizadas em grupos bem menores, respeitado o distanciamento de 1,50m de um aluno a outro, bem como do aluno para o professor.

## II. No quesito MEDIDAS DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO

2.1 - Oferta aos trabalhadores, dos EPI's necessários para a execução do trabalho;

2.2 - Fornecimento de máscaras aos professores e funcionários em atividade;

2.3 - Recomendação do uso individual da garrafa de água (evitando o contato da boca com as torneiras dos bebedouros), bem como do lanche a ser preparado em casa. A cantina da Praça de Alimentação e o Restaurante ficarão fechados, por tempo indeterminado;

2.4 - Identificação/marcação dos objetos de uso pessoal, em relação aos alunos da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental;

2.5 - Recomendação aos alunos, professores e funcionários para o não compartilhamento de copos, canetas, borrachas, aparelhos celulares, tablets e outros equipamentos;

2.6 - Higienização, a cada 2 horas, dos banheiros e lavatórios, observando as medidas de proteção individual, em particular os EPI's;

2.7 - Higienização dos materiais de uso comum, quando for o caso;

2.8 - Remoção do lixo e descarte seguro do mesmo a cada 2h, no mínimo;

2.9 - Intensificação da limpeza dos pisos das salas de aula, recepção, portarias, galpão, quadras, corredores, utilizando produtos de higiene recomendados pela ANVISA;

2.10 - Manutenção periódica e preventiva dos aparelhos de ar-condicionado;

2.11 - Conservação das portas e janelas abertas durante as aulas, de modo a garantir quando possível, a ventilação natural dos ambientes;

2.12 - Aposição de suporte com álcool em gel 70%, entre as salas de aula, nas portarias e nos setores de atendimento ao público;

2.13 - Instalação de pias com pedais, em pontos estratégicos (portarias e proximidades dos banheiros), para facilitar a lavagem das mãos com água e sabão;

2.14 - Aposição nas portarias, de tapetes para higienização dos calçados das pessoas que têm acesso ao ambiente interno do Colégio;

2.15 - Desinfecção diária das maçanetas das portas, dos corrimãos, das carteiras das salas de aula e dos tapetes de higienização, localizados nas portarias de acesso ao Colégio;

2.16 - Medição da temperatura de todos os alunos, professores e colaboradores ao adentrarem no Colégio. Na hipótese da aferição, sinalizar temperatura acima de 37.3°C, a pessoa será encaminhada à Enfermaria, temporariamente instalada.

Caso apresente sintomas associados à COVID-19, será afastada do seu espaço e permanecerá na Enfermaria, até que volte para casa;

2.17 - Instalação de duas salas para funcionar como Enfermarias Temporárias ou Espaços de Primeiros Socorros a alunos e trabalhadores em serviço;

2.18 - Instalação de barreiras físicas nos locais de atendimento ao público;

2.19 - Suspensão dos recreios, bem como dos esportes coletivos para os alunos a partir do 6º ano do Ensino Fundamental;

2.20 - Orientação a alunos, professores e colaboradores do Colégio, no sentido de evitar contatos físicos como apertos de mãos, beijos e abraços; bem como, tocar a boca, o nariz e o rosto com as mãos e, se o fizerem, que logo procedam a higienização;

2.21 - Prioridade para uso de materiais descartáveis de modo geral.

### III. No quesito MONITORAMENTO DAS AÇÕES E COMUNICAÇÃO

3.1 - Intensificação do atendimento aos pais e/ou responsáveis pelo aluno, por canais digitais; e no contraturno, por agendamento, na forma presencial, considerando que no turno regular, professores e equipe pedagógica terão a atenção voltada, exclusivamente, para os alunos;

3.2 - Divulgação através de cartazes, faixas, banners, músicas, vídeos etc., de mensagens que reforcem o sentimento de esperança e intensifiquem a lembrança da necessidade do engajamento de todos, no cumprimento das medidas de proteção;

3.3 - Aposição de setas indicativas dos ambientes renomeados: salas de aula, portarias, departamentos etc.;

3.4 - Envio às famílias, do calendário escolar/2020, com a nova estruturação;

3.5 - Orientação aos profissionais e alunos que fazem parte do grupo de riscos para que permaneçam em casa e que realizem, quando possível, seus trabalhos remotamente;

3.6 - Monitoramento da recuperação de alunos, professores e funcionários acometidos pela COVID-19, quando do retorno às atividades, orientando-os quanto à nova testagem;

3.7 - Recomendações aos pais e/ou responsáveis:

- III ➔ Quanto à necessidade de higienização dos materiais levados pelo(a) filho(a) para o Colégio;
- III ➔ Acerca da troca diária do uniforme escolar e do cuidado para evitar a circulação do(a) aluno(a) em outros locais, usando o mesmo uniforme;
- III ➔ Da obrigatoriedade do uso de máscaras pelos estudantes, desde a chegada ao Colégio e durante as aulas. Daí a necessidade de enviar diariamente, máscaras extras, bem embaladas, para que se faça a reposição, após 2h de uso;
- III ➔ Do envio de casa, da garrafa de água e do lanche escolar.

3.8 - Monitoramento do uso da etiqueta respiratória pelos alunos, professores e colaboradores:

- ▶▶ Ao tossir ou espirrar, usar um lenço ou a parte interna do braço, na altura do cotovelo.

3.9 - Elaboração de um livreto de orientações para os alunos, pais, professores e colaboradores, a ser disponibilizado no portal do Colégio sobre a COVID-19:

- ▶▶ Os cuidados básicos na prevenção;
- ▶▶ Os protocolos a serem seguidos em caso de suspeita ou confirmação entre estudantes, trabalhadores do Colégio e familiares com quem dividem o domicílio, a fim de que seja avaliada a necessidade de suspensão parcial ou geral das atividades;
- ▶▶ Os protocolos a serem observados em caso de surgimento de sintomas gripais, diarreia etc.;
- ▶▶ O acesso ao aplicativo “Atende em Casa” disponibilizado pelo governo do Estado ( [www.atendeemcasa.pe.gov.br](http://www.atendeemcasa.pe.gov.br) ).

3.10 - Exposição, em pontos estratégicos da Escola, do novo calendário escolar/2020, dos horários por série/turma, das aulas presenciais e remotas em execução;

3.11 - Criação de um Comitê Intersectorial (Comissão de Monitoramento), composto por trabalhadores do Colégio, responsável pela implementação e fiscalização em todos os setores, do Protocolo Institucional Complementar, validado por um profissional de saúde;

3.12 - Contratação dos serviços de uma Empresa de Biossegurança, para assessoria ao Colégio.

#### IV. No quesito PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

4.1 - A execução imediata de um Projeto Emergencial para a adoção de estratégias de nivelamento e recuperação da aprendizagem:

- a) Para a turma em geral, priorizando as habilidades cognitivas essenciais;
- b) De forma individualizada, considerando as necessidades apresentadas nas Avaliações Diagnósticas.

NOTA: A recuperação da aprendizagem dar-se-á tanto de modo presencial, como através do ensino remoto.

4.2 - Ajustes dos Planos de Ensino/2020, da Ed. Infantil ao Ensino Médio, considerando os pré-requisitos para ingresso dos alunos na série subsequente, em 2021;

4.3 - Otimização do tempo destinado às aulas, orientando os professores na implementação de metodologias que dinamizem o trabalho e permitam ao aluno o protagonismo do ato de aprender;

4.4 - Monitoramento das atividades discentes, a fim de compreender/mensurar o desenvolvimento do aluno, durante os 4 meses de aulas remotas, no que se refere à apropriação e domínio gradual das habilidades complexas: interpretação, análise e resolução do problema;

4.5 - Revisão dos objetivos de aprendizagem para o ano letivo em curso, com compensação a ser realizada no ano seguinte;

4.6 - Revisão do calendário escolar/2020, o que implica em:

- ⇒ Garantia do cumprimento mínimo de 800 horas letivas;
- ⇒ Prorrogação, se necessário, da conclusão do ano letivo vigente;
- ⇒ Definição do período de recesso para alunos e professores;
- ⇒ Definição da data que dá início ao ano letivo subsequente.



#### 4.7 - Manutenção do programa de capacitação docente em Tecnologia Educacional e Metodologias Ativas.

No sentido de favorecer uma convivência harmoniosa e mais segura para toda a comunidade escolar, bem como atender às necessidades educacionais possíveis e mais urgentes, a Direção do Colégio RESOLVE:

##### A - Suspender, por tempo indeterminado:

- III ➔ As escolinhas de esportes, competições e eventos coletivos, bem como as atividades extracurriculares ministradas em jornada ampliada;
- III ➔ A utilização dos playgrounds infantis, assim como, o funcionamento da cantina e do restaurante;
- III ➔ A realização de atividades em grupos de alunos.

B- Realizar os Encontros de Pais e Plantões Pedagógicos, apenas por videoconferências;

C- Reorganizar a escala da jornada diária (início - intervalo - término) dos funcionários, de modo a dar condições ao pleno funcionamento do Colégio;

D- Oportunizar capacitações que habilitem os funcionários de apoio à realização eficaz dos serviços de higienização do ambiente físico, bem como do atendimento aos usuários, em especial, os alunos;

E- Promover, em parceria com a Escola da Inteligência, Encontros de Acolhimento às Famílias, Corpo Discente, Corpo Docente e Funcional, cuidando da saúde socioemocional da coletividade, condição de garantia da qualificação para um trabalho exitoso;

F- Proceder o levantamento dos servidores em grupos de risco, que deverão atuar em trabalho remoto;

G - Comunicar/Discutir com os professores e funcionários, o protocolo a ser cumprido conforme a natureza dos serviços sob a responsabilidade deles;

H - Levar ao conhecimento dos pais e/ou responsáveis o Protocolo Institucional Complementar, para a retomada às aulas presenciais;

I - Oportunizar:

- a) Uma Assistência Psicopedagógica mais intensa, aos alunos que apresentam transtornos de aprendizagem;
- b) Uma Assistência Psicológica, compartilhada com a família, aos alunos que apresentam um quadro de ansiedade, de instabilidade de humor e de problemas de ordem socioemocional;
- c) A possibilidade de manter o Ensino Remoto até a conclusão do ano letivo, aos alunos que fazem parte do grupo de risco para o COVID-19.

## **MATERIAL CONSULTADO:**

- GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. Protocolo Setorial: Educação; julho/20.
- GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Plano de Retorno da Educação: 2020.
- SINEPE/PE. Orientação para o Retorno às aulas frente ao COVID-19: dicas para um retorno seguro às aulas presenciais das escolas particulares de Ed. Básica no Estado de Pernambuco; junho, 2020.
- CONSED, Diretrizes para Protocolo de Retorno às Aulas presenciais, 2020.
- Lei N° 9394/96 -LDB Nacional.
- Medida Provisória N° 934/2020.
- Parecer N°5/2020, do Conselho Nacional de Educação.